



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 429/90

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR

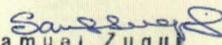
O Prefeito Municipal de Piúma-ES, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a pro-  
ceder abertura de Crédito Suplementar até o limite de 100% do  
orçamento vigente, além dos já concedidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Outu-  
bro de 1990, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 05 de Outubro de 1990.

  
Samuel Zuqu  
Prefeito Municipal